



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 14

De 08 de fevereiro de 2024.

*Torna os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024
em Ponto Facultativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, religiosidade da população Santarosense;

CONSIDERANDO, as festividades carnavalescas existentes no município;

CONSIDERANDO, a liberdade dos servidores públicos participarem das festividades religiosas e carnavalescas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e nos demais órgãos públicos municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro 2024, pelas considerações acima explicitadas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA (SE), em 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito